



O NASCIMENTO DO CRISTIANISMO

Figura proeminente no debate contemporâneo sobre o que realmente aconteceu no século I, John Dominic Crossan combina neste livro erudição inovadora e discernimento notável para esclarecer o enigma das origens cristãs. Maior especialista mundial no Jesus histórico, o autor pesquisa agora os anos perdidos do cristianismo primitivo, isto é, os anos que precederam e se seguiram imediatamente à crucificação de Jesus.

Por meio de uma combinação interdisciplinar de abordagens antropológicas, históricas e arqueológicas, Crossan determina o ambiente da época e identifica suas fontes escritas, dentro e fora do Novo Testamento; em seguida, analisa literariamente as camadas mais primitivas ainda visíveis nos evangelhos atuais. Desse modo, texto e contexto se unem para

desafiar antigas teorias sobre o papel de Paulo e o sentido da ressurreição, formando, assim, uma nova e eloqüente compreensão daquelas décadas iniciais.

A pesquisa minuciosa no ambiente em que o Cristianismo começou e o estudo do surgimento das primeiras comunidades cristãs formam a base de sua teoria perturbadora e original. Ao separar história, teologia e redação, ele apresenta um relato abrangente da influência mútua do cristianismo primitivo com o mundo que o rodeava e das novas tradições e comunidades que surgiam à medida que os companheiros de Jesus expandiam o movimento depois de sua crucificação. Inovador e escrito com brilhantismo, *O nascimento do Cristianismo* é indispensável para nossa compreensão das origens da fé cristã.

DESAFIOS ATUAIS PARA A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO SACROSANCTUM CONCILIIUM¹

Prof. Dr. Pe. José Raimundo de Melo

I. INTRODUÇÃO

a) *Constituição Litúrgica do Vaticano II: presente de Deus à sua Igreja*

A Constituição sobre a Sagrada Liturgia *Sacrosanctum Concilium* (SC), um dos frutos mais maduros e saborosos do Concílio Vaticano II, é considerada como uma verdadeira passagem do Espírito Santo pela Igreja ou um grande dom de Deus colocado nas mãos dos homens². Através dela, uma nova maneira de ver e compreender a liturgia nos é oferecida. Com ela a ação litúrgica ganhou nova expressão, novo espírito, novo sentido, nova vida.

Com efeito, a liturgia é enfocada neste documento como a presença sacramental da obra redentora de Cristo na Igreja, sublinhando-se o nexos entre

¹ O presente artigo é resultado de uma palestra proferida pelo autor por ocasião da VIIIª Semana Teológica da Faculdade de Teologia N. S. da Assunção, São Paulo, realizada entre 12 e 16 de maio de 2003. Toda esta Semana Teológica foi dedicada ao estudo da Constituição Litúrgica *Sacrosanctum Concilium*, na celebração do 40º aniversário de sua feliz promulgação. As demais palestras desta Semana Teológica podem ser encontradas em: *Revista de Cultura Teológica* XI – Nº 44 - Jul/Set (2003).

² Cf. J.A.JUNGSMANN, "Uma dádiva inapreciável de Deus à sua igreja" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, p. 121.



Telemarketing

0800 - 7010081

o mistério de Cristo, o mistério da Igreja e o mistério da liturgia (cf. SC 2); também se indica com clareza a estrutura hierárquica e comunitária da liturgia (SC 26-32), sua natureza didática e pastoral (SC 33-36) e suas possibilidades de adaptação à índole e tradição dos povos (SC 37-40). A reforma por ela reclamada exigia textos mais claros e ritos mais transparentes, capazes de exprimir com maior intensidade o que se celebrava. Chamava-se a atenção para o caráter dialógico da liturgia, superando-se assim uma acentuação demasiadamente vertical que se havia ancorado no «*ex opere operato*»³.

A partir da SC, a liturgia começa a ser apresentada como lugar de encontro entre Deus e criatura, possibilidade de diálogo entre divino e humano: "Na liturgia Deus fala a seu povo e Cristo anuncia o Evangelho. O povo responde a Deus, ora com cânticos ora com orações" (SC 33). Deste modo, "dia após dia, a liturgia vai nos transformando interiormente em templos santos do Senhor e morada espiritual de Deus" (SC 2). Na liturgia "na qual se realiza a obra de nossa Redenção" (SC 2), toda celebração é anúncio e plena atuação daquilo mesmo que, desde agora, somos chamados a ser, pois, enquanto elevamos a Deus a glorificação que lhe é devida, neste momento e por meio deste mesmo ato somos profundamente santificados por ele (cf. SC 7).

Todos os cristãos, mas de forma especial os pastores do povo de Deus, devem estar profundamente imbuídos do espírito da sagrada liturgia, de forma a viverem e transmitirem autenticamente aquilo que os ritos celebrados exprimem e significam (cf. SC 17.19).

Além do mais, a SC interessa-se pelo fato de que a liturgia consta de uma parte imutável, de instituição divina, e de partes suscetíveis de mudança, as quais com o correr dos tempos, podem e mesmo devem mudar desde que se tornem inapropriadas à natureza íntima da liturgia ou resultem obsoletas (cf. SC 21). A Igreja, pois, "não quer impor uma forma rígida e única para aquelas coisas que não dizem respeito à fé ou ao bem de toda a comunidade" (SC 37).

³ Cf. V. NOÉ, *Storia della Costituzione litúrgica. Punti di riferimento*, in: *Costituzione litúrgica «Sacrosanctum Concilium» Studi*, a cura della Congregazione per il Culto Divino = Biblioteca «Ephemerides Liturgicae» «Subsidia» 38, Roma, C.L.V. - Edizioni Liturgiche, 1986, pp. 17-19.

Ela não pretende, pois, a *aequabilitas* (= uniformidade), mas a *unitas* (= unidade). No que toca à fé e o bem da comunidade é necessário total unidade; mas não entrando em jogo tais elementos, basta uma unidade relativa⁴.

E para garantir tudo isso, Cristo se faz sempre presente na sua Igreja e, de modo especial, nas ações litúrgicas: presente está no sacrifício da missa, na assembléia reunida, na pessoa do ministro, presente ainda na palavra proclamada, nos sacramentos e, de modo especial e substancial, nas espécies eucarísticas do pão e do vinho (cf. SC 7).

b) Em que sentido a Constituição Litúrgica desafia a Igreja?

Tratar dos desafios que nos são propostos atualmente com vistas à aplicação dos princípios da Constituição Litúrgica não constitui, deveras, tarefa fácil, ainda que estes desafios, cá e lá, estejam sempre presentes no nosso dia-a-dia. Mas, o que vem a ser mesmo um "desafio"? E como devemos nos comportar diante dele?

Conforme nossos dicionários, desafiar é enfrentar, afrontar, provocar, instigar, incitar, estimular, aprontar, desinquietar, tentar... Deste modo, desafio é algo proposto que exige de nós uma resposta, uma atitude ou posicionamento, seja a nível teórico ou prático. Trata-se, assim, de alguma coisa premente, exigente, à qual não devemos deixar de responder, embora possamos simplesmente não responder. Sentir-se desafiado é sentir-se impelido, no bom sentido da palavra, a tomar uma decisão na linha do que lhe é proposto.

Pode suceder, porém, que o que é desafio para um não o seja para o outro. Para quem estava satisfeito com o Missal de São Pio V, por exemplo, o que se chama de desafio da reforma litúrgica do Vaticano II pode até mesmo ser compreendido como irrelevância, exagero, alucinação, atrevimento, desrespeito... Também pode suceder que o que é desafio num lugar não o seja num outro. Por isso mesmo, esta nossa colocação assume caráter relativo, talvez

⁴ Cf. J.A.JUNGSMANN, "Uma dádiva inapreciável...", op. cit., p. 122.

não pela problemática que levanta, mas possivelmente pelo lugar em que esta pode ou não se radicar.

No caso da SC, são vários os desafios que este documento continua apresentando hoje à liturgia cristã. Nada mais natural, já que ele como que encerra 400 anos de estagnação e rigidez litúrgica, período compreendido entre os Concílios de Trento e Vaticano II.

Quando falamos em desafios propostos pela SC, não significa que ultimamente não fizemos nada pela liturgia ou que temos ainda tudo para fazer. Não é bem assim. Olhando globalmente a história da reforma litúrgica no nosso país, temos consciência do muito que fizemos nestes 70 anos passados (40 anos de Constituição, que se unem aos 30 anos anteriores de atuação do Movimento Litúrgico, que entre nós começa a operar mais tarde, lá pelos anos 1933). É bem verdade que não fizemos tudo. Mas, quem pode fazer tudo?

Os desafios, pois, continuam nos convidando a não descuidarmos da liturgia, continuam nos lembrando que a implantação da reforma entre nós permanece em aberto, interpelando nossa coragem, nosso esforço, nossa formação, nosso estudo, nossa ação, nossa dedicação, nosso amor. Além do mais, sabemos muito bem como os desafios em geral são importantes à nossa existência, na medida em que nos convocam, cada momento, a viver. Se eles desaparecem, nossa existência perde seu sentido, desaparece o ânimo para a luta e aí estaremos irremediavelmente velhos...

Um outro aspecto que se oferece rápido à nossa consideração, logo que nos dispomos a refletir sobre desafios oferecidos pela SC à liturgia atual, é aquele que envolve a categoria "tempo". Não nos esqueçamos que na vida é preciso dar tempo para que as coisas se solidifiquem, no caso, para que a reforma crie raízes, aproveitando a abertura presente, mas sem desprezar a experiência passada, seja em seus aspectos positivos que negativos. E aqui cabe ter presente a enorme contribuição que o Ocidente latino pode usufruir dos ritos orientais com sua secular tradição, já que graças a uma série de fatores essas Igrejas do Oriente conseguiram conservar fielmente na vida e na liturgia a mais genuína tradição apostólica e dos primeiros Padres da Igreja, confirmadas pelos grandes Concílios verdadeiramente ecumênicos.

Quando falamos aqui em desafios litúrgicos temos, portanto, consciência viva daquilo que já fizemos, mas sabemos também que ainda muito falta

fazer. Mas, o que temos ainda de relevante a fazer em termos de reforma litúrgica? Que importantes desafios este famoso documento continua a nos apresentar atualmente?

II. DESAFIOS DA CONSTITUIÇÃO LITÚRGICA À IGREJA HOJE

1. A participação ativa do povo na liturgia

O primeiro grande elemento proposto pela SC e que continua nos desafiando é, sem dúvida, a participação ativa, consciente e plena do povo na liturgia, elemento que se constitui numa das principais finalidades da reforma do Vaticano II. A história da liturgia mostra que, ao longo dos séculos cristãos, passamos sucessivamente de um período inicial, rico em participação, a um outro, em plena Idade Média, em que a participação vai se tornando cada vez menor, em especial por desconhecimento mesmo do ser da liturgia. O ponto alto desta evolução (ou involução?)⁵ dá-se na época Tridentina, quando a Igreja, no burburinho das críticas protestantes, querendo prosseguir como bloco unido e coeso, tudo concentra nas mãos do sacerdote que preside a celebração, chamado "celebrante", oficializando a não participação do povo na liturgia⁶.

Este assunto só será retomado muito mais tarde e já no século XX, quando o Movimento Litúrgico da primeira metade deste século, interessado em aprofundar o sentido legítimo de liturgia, evoca com coragem o problema

⁵ Maiores referências à questão da participação do povo na liturgia nos diferentes períodos da história da Igreja podem ser encontradas em: J.R.MELO, "A participação da assembleia dos fiéis na celebração eucarística ao longo da história: evolução ou involução?" in: *Perspectiva Teológica* 32 (2000) 187-220.

⁶ Cf. B.NEUNHEUSER, "La relation entre le prêtre et les fidèles dans la liturgie de Pie V et celle de Paul VI" in: VV.AA., *L'Assemblée liturgique et les différents rôles dans l'assemblée* (Conférences S. Serge, 23^e semaine d'études liturgiques, Paris 1976) = Bibliotheca «Ephemerides Liturgicae» «Subsidia», 9. Roma: ed. Liturgiche, 1977, pp. 242-245; R.FALSINI, "Il segno e la realtà dell'assemblea litúrgica": VV.AA., *L'assemblea litúrgica e i suoi attori* = *Sussidi litúrgico-pastorali* 14. Milano: ed. Vita e Pensiero 1966, p. 28.

da participação viva do povo nos atos celebrados⁷. E este tema liga-se intimamente à questão do Sacerdócio Comum dos Fiéis, já que participar ativamente da liturgia é direito de todo batizado, pertencente ao povo sacerdotal do Senhor⁸.

Segundo Herman Schmidt, "a necessidade de participação do povo na liturgia é repetida com tal freqüência na *Constituição*, que se pode considerar o seu refrão, como na ladainha é o «Rogai por nós», o «Livrai-nos, Senhor» ou o «Nós vos pedimos, escutai-nos»"⁹ De fato, na SC a necessidade de participação é freqüentemente exigida e largamente acentuada. Em pelo menos 25 artigos do documento a palavra «participar» ou «participação» aparece, promovendo ou apoiando a participação viva e ativa dos fiéis: cf. nn.11, 12, 14 (duas vezes), 17, 19, 21, 26, 27, 30, 33, 41, 48, 50, 53, 55, 56, 79, 90, 106, 113, 114, 121, 124 e título antes do n° 14¹⁰.

A título de exemplo ouçamos o que nos diz a primeira parte do n. 14 da *Constituição litúrgica*:

"É desejo ardente da mãe Igreja que todos os fiéis cheguem àquela plena, consciente e ativa participação na celebração que a própria natureza

⁷ Para uma maior compreensão de toda esta questão envolvendo a participação ativa dos fiéis durante o período do Movimento Litúrgico veja, em especial, as seguintes obras coletivas: VV.AA., *La participation active des fidèles au culte* (= Cours et conférences des semaines liturgiques 11). Louvain, 1933; L.AGUSTONI - G.WAGNER (ed.), *Partecipazione attiva alla liturgia* (Atti del III° Convegno Internazionale di Studi Liturgici, Lugano 1953), Libr. Ed. Vescoville. Lugano-Como, 1953; B.NEUNHEUSER, *Les leçons du passé pour la participation à la messe: Questions Liturgiques* 42 (1961) 109-127; VV.AA., *La partecipazione dei fedeli alla messa. Dottrina e pastorale* (XIII settimana liturgica nazionale, 1962) = Liturgica, 3, CAL - Edizioni Liturgiche, Roma, 1963; G.BARAÚNA, "A participação ativa, princípio inspirador e diretivo da *Constituição Litúrgica*" in: ID. (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, pp. 281-353.

⁸ Cf. J.C. ENGLER, "O sacerdócio dos batizados e sua atualização na sagrada liturgia" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, pp. 251-279; Veja também: A.ELBERTI, *Il sacerdozio regale dei fedeli nei prodromi del Concilio Ecumênico Vaticano II (1903-1962)* = *Analecta Gregoriana*. Cura Pontificiae Universitatis Gregorianae edita. Vol. 254, Series Facultatis Theologiae: sectio A, n. 31. Roma: PUG, 1989.

⁹ H.SCHMIDT, *Il popolo cristiano al centro del rinnovamento liturgico: La Civiltà Cattolica* 115 (1964) 123.

¹⁰ Cf. ID., *La costituzione sulla sacra liturgia. Testo-genesi-commento-documentazione*, Roma: Herder 1966, 332.

da liturgia exige e à qual o povo cristão, 'raça escolhida, sacerdócio real, nação santa, povo adquirido' (1Pd 2,9; cf. 2,4-5), tem direito e obrigação, por força do batismo".

Os padres do Concílio assim estavam bem conscientes da necessidade de participação e a ela eram sensíveis, pois liturgia e participação são elementos que se procuram, se implicam e mutuamente se realizam¹¹.

É verdade que hoje se participa muito mais da liturgia do que há 40, 50 ou mais anos atrás. Mas, tal participação é aquela preconizada pela SC? Os artigos 11, 14, 48 etc. da SC nos dizem que a participação consciente produz frutos na vida dos fiéis. Nosso povo está formado liturgicamente para participar, com consciência de causa, dos atos litúrgicos e para bem receber estes frutos? A partir da encíclica de Pio XII, *Mediator Dei* (1947) fala-se em participação externa e interna, o que retorna nesse nosso documento (cf. SC 19) e bem sabemos que ela se expressa, sobretudo, de modo exterior e sensível. Mas, para ser autenticamente litúrgica, a participação deve brotar sempre do interior, do profundo de nós mesmos. Tem isso acontecido em nossas celebrações?

Generalizou-se entre nós o uso do folheto, o qual, durante o Movimento litúrgico e nos primeiros passos da reforma conciliar, foi de grande valia por promover a participação nos diferentes momentos da celebração. Hoje em dia, porém, com a reforma litúrgica já implantada, o folheto se torna desnecessário,

¹¹ Nos documentos pós-conciliares que tratam da participação ativa, consciente e plena do povo na liturgia, podemos distinguir "finalidades" e "meios" com vista a tal participação. As principais finalidades que ali aparecem são: 1) aproximar o povo da liturgia; 2) manifestar a Igreja através da reunião da assembléia; 3) alimentar espiritualmente os fiéis; 4) conduzir à experiência vivencial da oração litúrgica. Meios sugeridos para alcançar tais finalidades: 1) educação litúrgica dos fiéis; 2) adoção da língua do povo; 3) adaptação do espaço celebrativo à celebração; 4) preparação da celebração; 5) introdução de variações na celebração; 6) valorização da homília; 7) utilização de gestos simbólicos; 8) incentivo ao canto e à música litúrgica; 9) promoção de momentos de silêncio; 10) recepção da comunhão eucarística. Uma análise pormenorizada de cada uma destas finalidades e meios para a participação, a partir do estudo de diversos documentos do pós-concílio, pode ser encontrada em: J.R.MELO, "A participação ativa na liturgia: grande aspiração da reforma litúrgica do Vaticano II" in: J.A.SILVA-M.SIVINSKI (Org.), *A Liturgia: um direito do povo* (Miscelânea oferecida ao Pe. Gregório Lutz por ocasião do seu 70° aniversário natalício). Petrópolis: Vozes, 2001, pp. 11-42.

visto que impede uma participação espontânea e natural, reduzindo o momento celebrativo a uma mera leitura textual, além de discriminar, numa mesma celebração litúrgica, alfabetizados e não-alfabetizados.

A genuína participação na liturgia implica uma transformação seja da própria pessoa, seja da comunidade eclesial onde ela se situa, ou ainda do mundo no qual deve incidir seu testemunho cristão. Nossa liturgia renovada tem alcançado tal objetivo?

2. Formação litúrgica

É fácil perceber que à questão da participação une-se a da formação litúrgica¹². Também neste aspecto a Constituição insiste sobremaneira (cf. SC 14-20. 29. 35), exigindo a formação de todo o povo de Deus. Mas tal não acontecerá, diz o nosso documento, se em primeiro lugar os ministros não estiverem imbuídos do espírito e da força da liturgia e não se tornarem eles próprios mestres nela. Pede-se, pois, que se dê à formação litúrgica do clero, não um qualquer lugar, mas o primeiro e principal lugar (cf. SC 14), pois o documento bem sabe que qualquer celebração muito depende de quem a preside.

Nos seminários e casas de formação tem-se dado o primeiro lugar à formação litúrgica, tanto dos alunos como dos professores? Organiza-se de

¹² Sobre a questão da formação litúrgica, veja, em especial: R.GUARDINI, *Lo spirito della liturgia*. Brescia: Morcelliana, 1946; A.ROGUET, "La pastorale liturgique: oeuvre d'education" in: *Questions Liturgiques et Paroissiales* 36 (1955) 18-23; I.BIFFI-C.OGGIONI, *Introduzione all'á vita litúrgica*. Milano: Vita et Pensiero, 1959; P.E.ARNS, "A liturgia, preocupação central da teologia e da pastoral" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 194, pp. 681-705; J.B.MONTINI, "Formação litúrgica" in: *Ibidem*, pp. 778-794; G.MEGGIOLARO, *Funzione pedagogica della liturgia*. Brescia: La Scuola, 1964; TH. FILTHAUT, *Problemi fondamentali della formazione litúrgica*. Roma: Herder 1966; P.MASSI, "Omelia, didaskalia, kerigma, catechesi o 'actio litúrgica'?" in: *Rivista Litúrgica* 57 (1970) 523-538; J. GELINEAU, "Célébrations et vie chrétienne", in: *La Maison-Dieu* 106 (1971) 107-123; G.LUKKEN, "Nella liturgia la fede si realizza in modo insostituibile", in: *Concilium* 9 (1973) 218-233; A.CUVA-A.TRIACCA, *Per una liturgia viva*. Roma: LAS 1975; P.DUFRESNE, *Liturgia da Igreja doméstica*. São Paulo: Paulinas 1976; G.MONTESI, "Liturgia e famiglia: educazione alla fede, celebrazione della fede", in: *Rivista Litúrgica* 64 (1977) 247-264; M.L.PETRAZZINI, "Formação Litúrgica", in: *Diccionario de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 480-495.

modo suficiente a carga horária desta matéria no conjunto das outras matérias teológicas? Tem-se criado gosto pela liturgia através de celebrações cheias de vida, carregadas de expressão e imensamente prazerosas? É difícil responder a esta pergunta, pois cada caso é um caso. Mas, se pelos frutos ainda continuarmos conhecendo a árvore, podemos dizer que em muitos lugares não se tem dado quase importância a tal formação.

Já em 1967, a Instrução *Eucharisticum Mysterium*, citando os artigos 14, 26, 30 e 38 da SC, chamava a atenção para o fato de que: "A participação ativa e própria da comunidade será tanto mais consciente e frutuosa quanto mais os fiéis conhecerem claramente o lugar que lhes compete na assembléia litúrgica e a parte que lhes cabe na oração eucarística"¹³. Era, pois, ressaltada a importância da formação como fonte de participação. Todavia, mais de vinte anos depois, com um misto de surpresa e preocupação, o Doc. 43 da CNBB ainda denuncia a existência de uma "deficiente formação litúrgica dos agentes em todos os níveis, com uma defasagem agravante entre leigos que estudam e um clero pouco interessado"¹⁴. Que tristeza perceber que tal realidade ainda continua hoje em dia!

Mal, com certo alívio, o mesmo Doc. 43 segue mostrando que "nem toda deficiência que vem à tona no culto são falhas da dimensão litúrgica: muitas devem ser atribuídas à falta de evangelização, à catequese incompleta e à ausência de vida comunitária"¹⁵. Na verdade, em nossas igrejas paroquiais, salvo raríssimas exceções, para além da catequese das crianças em vista da primeira comunhão e dos grupos de jovens e casais que aí se reúnem, temos somente a liturgia da missa e dos sacramentos. Quase não existe nenhuma outra possibilidade de formação para os fiéis, tanto no campo doutrinal quanto litúrgico. Assim, mesmo tendo a liturgia força catequética (cf. SC 33), não consegue suprir toda a demanda de formação litúrgica do povo fiel, pois estes deveriam já antes estar imbuídos da necessária formação, exatamente para colherem com abundância os frutos que a celebração dispensa.

Com alegria notamos grande interesse para com a liturgia nesse tempo

¹³ *Eucharisticum Mysterium*: Instrução da Sagrada Congregação dos Ritos, de 25 de maio de 1967 (sobre o culto do mistério eucarístico) AAS 59 (1967), n. 11.

¹⁴ CNBB, *Animação da vida litúrgica no Brasil* = Doc. 43, ed. Paulinas, São Paulo 1989, n. 24.

¹⁵ *Ibid.*, n. 26.

de celebração dos 40 anos de promulgação da Constituição conciliar sobre a liturgia. Mas, se a prioridade no embasamento litúrgico não permanecer a cada momento da vida da Igreja, através de uma formação contínua, todas as tentativas de celebração deste feliz aniversário terão sido vãs.

O amor à palavra de Deus, a escuta orante da palavra proclamada e a reverência ao Espírito, dinamizam toda a ação litúrgica. Se inexistir tal devoção pela Sagrada Escritura proclamada e celebrada na assembléia dos fiéis, todo o culto cristão padecerá de formalismo e artificialismo. A formação bíblica, tanto do clero como do nosso povo cristão, tem gerado uma mística que ajuda a superar tal situação?

3. A linguagem litúrgica

Sendo a liturgia "a palavra mais rica que a Igreja pronuncia"¹⁶, a questão da linguagem no culto é elemento que merece também nossa consideração¹⁷. Permitir a celebração em vernáculo talvez tenha sido o maior salto da reforma litúrgica e sua maior contribuição com vistas à participação ativa do povo. Por

¹⁶ G. VENTURI, "Temi lingustici nella Costituzione litúrgica" in: *Costituzione litúrgica «Sacrosanctum Concilium» Studi*, a cura della Congregazione per il Culto Divino = Biblioteca «Ephemerides Liturgicae» «Subsidia» 38. Roma: C.L.V.-Edizioni Liturgiche, 1986, p. 242.

¹⁷ A propósito, veja a Instrução da Congregação do Culto Divino contendo normas para a tradução de textos litúrgicos: CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, *De usu linguarum popularium in libris Liturgiae Romanae edendis (Liturgiam Authenticam)* - [Instructio quinta "Ad executionem constitutionis concilii Vaticani Secundi de Sacra Liturgia recta ordinandum"] in: *SEDOC* 34 (2001) 194-236. Ótimas indicações bibliográficas sobre este assunto da linguagem litúrgica podem ser encontradas em: C.PELIZZI, *Rito e linguaggio*. Roma, 1965; G.VENTURI, *Elementi di bibliografia lingustico-liturgica con particolare riferimento ai problemi della traduzione liturgica*. Verona: Libreria ed. Salesiana, 1977; A.PISTOIA, "Linguaggio e liturgia: rassegna bibliografica", in: *Ephemerides Liturgiche* 92 (1978) 214-237; VV.AA., *Il linguaggio litúrgico. Prospettive teologiche e indicazioni pastorali*. Bologna: Dehoniane, 1981. Como texto básico de consulta, veja: G.VENTURI, "Língua/Linguagem litúrgica", in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 629-638 e V.LOI, "Liturgia: IV. Língua litúrgica", in: *Dicionário patrístico e de antigüidades cristãs*. Petrópolis - São Paulo: Vozes/Paulinas, 2002, pp.840-841.

isso, num primeiro momento, foram traduzidos os antigos livros tridentinos e, a seguir, novos livros litúrgicos foram sendo confeccionados (cf. SC 25) e também traduzidos.

Agora, após esses anos da reforma litúrgica, é momento de nos perguntarmos se as atuais traduções, em especial do Lecionário, do Missal e dos Rituais, concorrem para uma profunda expressão e uma mais correta compreensão por parte do povo daquilo que se celebra. Isto porque, não basta traduzir: é necessário adaptar à linguagem fluente aquilo que se traduz. Convencidos que a liturgia tem a capacidade de "falar", a Constituição pede que a mesma *exprima* (cf. 21.59.72.81.112.122), *manifeste* (cf. 2.9.26.41.57.81), *pregue* (cf. 2.6.9.35.104.111), *sinalice* e *simbolize* (cf. 7.24.33.59. 60.122)¹⁸ as coisas santas para os cristãos.

Vemos assim uma evolução na compreensão do sentido da linguagem na liturgia: num primeiro momento a preocupação maior era traduzir os textos; agora, levando-se em conta os progressos da semiótica, a vitalidade eclesial e a natureza sacramental, prioriza-se a força simbólica da liturgia em diferentes níveis.

Nossas atuais celebrações exprimem, comunicam, manifestam, para todos, o mistério? Levam em consideração a variada constelação sócio-cultural? Conseguem falar para cada segmento em sua linguagem própria?

4. O canto e música litúrgica

Avançou-se muito na composição de cantos litúrgicos¹⁹ nos últimos quarenta anos e também na utilização dos diversos instrumentos musicais,

¹⁸ Cf. G. VENTURI, "Temi lingustici nella Costituzione litúrgica", op. cit., pp. 242-243 e notas 6-9.

¹⁹ A respeito, veja: J.GELINEAU, "A renovação do canto litúrgico" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, pp. 637-655; VV.AA., *Storia della musica*. Torino: ed. di Torino 1979ss; E.COSTA, "L'evoluzione del canto e della musica nella liturgia dal Vaticano II a oggi", in: VV.AA., *Il linguaggio litúrgico* (Simposio dell'Istituto di Liturgia Pastorale di Padova 1978-1980). Padova: Dehoniane, 1981. ID., "Canto e música", in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 158-175; A.CHUPUNGO, "Canto", in: *Dicionário patrístico e de antigüidades cristãs*. Petrópolis - São Paulo: Vozes/Paulinas, 2002, pp.253-254.

permitindo a entrada na celebração das constantes melódicas, rítmicas e harmônicas ligadas à cultura dos povos e que promovem a participação ativa de todos, conforme o pensamento da SC: "A Igreja aprova e admite no culto divino todas as formas de verdadeira arte, dotadas das qualidades devidas" (SC 119).

Assiste-se, porém, a uma grande confusão entre nós quanto à prática de tais recomendações. Em primeiro lugar, muitos ainda não compreenderam que o canto sagrado, intimamente unido ao texto, é parte integrante da liturgia. "...a música sacra será tanto mais santa quanto mais intimamente estiver unida à ação litúrgica, quer como expressão mais suave de oração, quer favorecendo a unanimidade, quer, enfim, dando maior solenidade aos ritos sagrados" (SC 112). O canto litúrgico, desse modo, não é floreio nem apêndice da liturgia, mas parte integrante da celebração, não podendo, portanto, ser desprezado.

Por vezes não se tem sabido distinguir entre canto religioso e canto litúrgico, pondo nas várias partes da celebração canções inapropriadas, o que não só não ajuda os fiéis a compreender e aprofundar a natureza da liturgia, como gera um clima exageradamente dispersivo e excitante, mais próprio de shows do que de um momento vital de encontro com o Senhor. Outras vezes os cantos escolhidos, mesmo sendo cantos litúrgicos, não condizem com o momento ritual. Outras vezes ainda, cantos populares de cantores de sucesso são largamente difundidos por missas de televisão, muito embora nada tenham a ver com a expressão religiosa e, menos ainda, com a liturgia. Some-se ainda a pobreza artística de certas frases melódicas, harmonias e textos musicados.

A CNBB, com grande esforço, lançou o *Hinário Litúrgico*, com ótimas recomendações de cantos para os diferentes ciclos do ano litúrgico e diferentes partes da celebração. E para a formação dos agentes musicais, instrumentistas, cantores e animadores do canto, não só oferece a cada ano o CELMU (Curso ecumênico de liturgia e música), como publicou ultimamente o opúsculo "A música litúrgica no Brasil"²⁰. Quantos, porém, se deram conta da existência dessas valiosas contribuições?

Por tudo isso, o canto e a música litúrgica continuam ainda nos desafiando...

²⁰ Cf. CNBB, *A música litúrgica no Brasil* = Estudos da CNBB, n. 79, São Paulo, Paulinas 1999.

5. O Catecumenato dos adultos

A respeito do catecumenato²¹, a SC 64 determina: "Restaure-se o catecumenato dos adultos, com vários graus... de modo que o tempo do catecumenato, dedicado à conveniente instrução, possa ser santificado por meio de ritos sagrados que se hão de celebrar em ocasiões sucessivas". Para o Brasil, em seguida ao Concílio, foi publicado um ritual de Iniciação Cristã de Adultos. Mas, dificuldades na disposição gráfica não permitiam sua inteligibilidade e, conseqüentemente, seu uso. Havia assim a dificuldade pela complexidade do texto proposto.

Agora, porém, após um bom período de espera, a CNBB publicou uma edição deste ritual mais fácil de usar. Entretanto, em muitas dioceses do Brasil, tal ritual continua desconhecido, conquanto prossegue-se celebrando o batismo de adultos com o ritual do batismo de crianças. Esta prática, além de descaracterizar o sacramento, impede que o catecúmeno e sua comunidade façam a experiência de uma celebração valiosa e rica como convém. Não podemos esquecer o número de pessoas que pedem o batismo na fase adulta.

Outro elemento que nos desafia é a preparação de pais e padrinhos para o batismo de crianças, quando vemos em muitos lugares a falência do modelo clássico do curso de batismo. Devemos assim encontrar meios que nos permitam garantir a aproximação e integração de pais e padrinhos à vida da comunidade por ocasião do batismo de suas crianças, sem apelar para fórmulas enfadonhas e inócuas, como são alguns cursos.

²¹ Sobre o tema, veja: R..BUSCH, "De initiatione christiana secundum S. Agostium", in: *Ephemerides Liturgiche* 32 (1938) 159-179; B. NEUNHEUSER, "O catecumenato" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, pp. 515-540; G.VENTURI, "Problemi dell'iniziazione cristiana. Nota bibliografica", in: *Ephemerides Liturgicae* 88 (1974) 241-270; D.SARTORE, "Attualità della catechesi patristica per la chiesa di oggi", in: S.FELICE (ed.), *Valori attuali della catechesi patristica*. Roma: LAS, 1979, pp. 21-27; ID., "Catequese e liturgia", in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 175-183; A.NOCENT, "Iniciação cristã", in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 593-606; A.HAMMAN, "Catecúmeno (Catecumenato)", in: *Dicionário patristico e de antigüidades cristãs*. Petrópolis - São Paulo: Vozes/Paulinas, 2002, pp. 271-272.

6. O Ofício Divino

"O sumo sacerdote da nova e eterna aliança, Jesus Cristo, ao assumir a natureza humana trouxe a este exílio da terra aquele hino que se canta por toda a eternidade na celeste mansão. Ele une a si toda a humanidade e associa-se a este cântico divino de louvor. Continua esse múnus sacerdotal por intermédio de sua Igreja, que louva o Senhor sem cessar e intercede pela salvação do mundo todo, não só com a celebração da eucaristia, mas de vários outros modos, especialmente pela recitação do ofício divino" (SC 83).

Para a SC 84, o ofício divino²² é a voz da esposa, a Igreja, que fala com o seu esposo ou oração que Cristo, unido ao seu corpo, eleva ao seu eterno Pai. E para a SC 85, realizar o ofício divino é participar da imensa honra da Esposa de Cristo que, diante do trono de Deus, eleva seu louvor.

Após tratar da necessidade de revisão dessa oração e de indicar quem a ela está obrigado na Igreja, a SC conclui insistindo na participação dos fiéis no ofício:

"Esforcem-se os pastores de almas a fim de que nos domingos e festas mais solenes se celebrem em comum na Igreja as horas principais, especialmente vésperas. Recomenda-se também aos leigos que recitem o ofício divino, quer juntamente com sacerdotes, quer reunidos entre si, e até cada um em particular" (SC 100).

²² Veja, em especial: *Introdução Geral sobre a Liturgia das Horas. Ofício Divino renovado conforme o Decreto do Concílio Vaticano II e promulgado pelo Papa Paulo VI: Liturgia das Horas I*, ed. Vozes/Paulinas/Paulus/Ave-Maria (1994) pp. 21-82; E.BETTENCOURT, "O Ofício Divino renovado, fonte de vida espiritual" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, pp. 611-635; V.RAFFA, *La nuova Liturgia delle Ore. Presentazione storica, teologica e pastorale*. Milano: Vita e Pensiero, 1971; D.SARTORE, *Introduzione alla Liturgia delle Ore*. Roma: A.V.E., 1971; J.GELINEAU, "A Oração cotidiana na Igreja". in: *Em vossas assembléias I. Teologia pastoral da Missa*. São Paulo: Paulinas, 1974; J.L.MARTÍN, *La Oración de las Horas. Historia, teología y pastoral del ofício divino* = Mundo y Dios, 24. Salamanca: ed Secretariado Trinitario, 1984; V.RAFFA, "Liturgia das Horas", in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 651-670; VV.AA., *La lode delle Ore. Spiritualità e pastorale*. Roma: Libreria Editrice Vaticana 1996.

Promover para o povo a participação na celebração das Horas é voltar a pôr em suas mãos algo que sempre lhes pertenceu. Lembramos aqui o Ofício Catedral, realizado nas antigas catedrais pelo bispo, pelo clero e por todo o povo.

Hoje em dia já temos exemplos de igrejas que, até mesmo diariamente, realizam com os fiéis a oração da manhã e/ou da tarde, sobretudo na versão popular do *Ofício Divino das Comunidades*. Na grande maioria de nossas igrejas, porém, ainda não se despertou para essa realidade, nem mesmo nos grandes momentos do ano litúrgico.

7. O incentivo da liturgia na diocese e na paróquia

A SC insiste no papel a ser desenvolvido pelo bispo na promoção da vida litúrgica da diocese²³, pois:

"A principal manifestação da Igreja se faz numa participação perfeita e ativa de todo o povo santo de Deus na mesma celebração litúrgica, especialmente na mesma eucaristia, numa única oração, num só altar a que preside o bispo rodeado pelo seu presbitério e pelos seus ministros" (SC 41).

Com alegria se percebe que muitos de nossos bispos já compreenderam seu papel na animação e promoção da vida e da pastoral litúrgica diocesana e têm-se esforçado para tal através de cursos, encontros e de outros meios. Muito embora, nem todos consigam promover esta dimensão tão vital da vida eclesial na sua diocese.

De igual maneira, muitos párocos e coordenadores de comunidades mostram-se abertos e preocupados com a vivência litúrgica de suas paróquias, esforçando-se para "que floresça o sentido da comunidade paroquial, especi-

²³ P.E.ARNS, "A liturgia, preocupação central da teologia e da pastoral", op. cit., pp. 681-705; VV.AA., *Nas vossas assembléias. Teologia pastoral das celebrações litúrgicas* (2 volumes). São Paulo: Paulinas, 1973-1974; L. DELLA TORRE, "Pastoral litúrgica" in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 904-920; D.BOROBIO, *Pastoral dos sacramentos*. Petrópolis: Vozes, 2000.

almente na celebração comunitária da missa dominical" (SC 42). Outros, no entanto, permanecem insensíveis a uma tal exigência.

Para que este apelo da Constituição se faça realidade na Igreja local, é muito importante a formação da Equipe de Liturgia da diocese e da paróquia, encarregadas de incentivar e promover aí tudo aquilo que se refere à liturgia, à música, à arte sacra e à pastoral. Elas agindo em união com a Comissão Nacional de Liturgia, possibilitarão não só uma formação mais intensa, como darão novo espírito à vida litúrgica das várias regiões.

Por incentivo dessas Equipes de Liturgia devem brotar também as várias Equipes de celebração, encarregadas da preparação, execução e avaliação da eucaristia e demais sacramentos e sacramentais. E assim, o que foi decidido em nível de coordenação chegará mais facilmente à prática de cada uma das comunidades.

Tudo isso são desafios que exigem resposta.

8. O Ano Litúrgico

Elemento de inegável valor para a compreensão vivencial, por parte de toda a Igreja, da centralidade do mistério de Cristo na liturgia, bem como do culto que eia presta à Virgem Maria, aos santos e bem-aventurados é o ano litúrgico²⁴.

Por meio das celebrações do ano, "a Igreja oferece aos fiéis as riquezas das obras e merecimentos do seu Senhor, a ponto de os tornar como que

presentes a todo tempo, para que os fiéis, sejam postos em contato com eles, e sejam repletos da graça da salvação" (SC 102). Daí conclui-se a força sacramental do ano litúrgico, capaz de levar o cristão à plena comunhão trinitária.

A reforma, obediente a quanto pedia a SC 106-109, procedeu a uma profunda revisão do ano litúrgico com vistas a fazer aparecer nele, de forma clara, o mistério de Cristo. Todavia, percebemos que muitos fiéis ainda se concentram na celebração da memória dos santos, sem consciência da centralidade do mistério de Jesus Cristo.

De igual maneira, no meio do povo, muitos exercícios de piedade popular ainda ocupam o lugar principal, em detrimento da primazia da liturgia, memorial de Cristo Cabeça e de seu Corpo, a Igreja.

Ao lado disso, podemos assinalar outros problemas sérios: 1) as campanhas, como a da Fraternidade na Quaresma e a da Evangelização no Advento, as quais podem desfigurar estes tempos fortes de vivência do mistério litúrgico; 2) as prioridades pastorais que têm, sistematicamente, ocupado dias e meses com celebrações temáticas, sem dúvida importantes, mas que põem em total segundo plano o Próprio do Tempo (mês da bíblia, mês de Maria, mês das missões, dia das comunicações sociais etc.); 3) o calendário social e cultural que, além de não ser articulado harmonicamente com as celebrações do ano litúrgico, instrumentalizam-nas para seus interesses ideológicos e econômicos (missas para posses de autoridades, para comemorar o dia da pátria ou da cidade, para formaturas e aniversários de instituições e para marcar o dia das mães, dos namorados, dos avós, dos pais, das crianças etc.).

9. A arte sacra

"Entre as mais nobres atividades do espírito humano estão, de pleno direito, as artes liberais, e muito especialmente, a arte religiosa e o seu mais alto cimo, que é a arte sacra. Elas espelham, por natureza, a infinita beleza de Deus..." (SC 122).

²⁴ Sobre o Ano litúrgico, veja em geral: J.DANÉLOU, *Bíblia e liturgia*. Milano: Vita e Pensiero 1958; L. BOVELLI, "Anno liturgico", in: *Dizionario teológico-interdisciplinare I*. Torino: Marietti 1977, 378-388; M.MAGRASSI, *Cristo ieri, oggi, sempre. La pedagogia della chiesa-madre nell'anno liturgico*. Bari: Ecumênica, 1978; ADAM A., *O Ano Litúrgico. Sua história e seu significado segundo a renovação litúrgica*. São Paulo: Paulinas, 1982; VV.AA., *O Ano Litúrgico = Anámnese*, 6. São Paulo: Paulinas 1989; A.BERGAMINI, "Ano litúrgico", in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 58-63; ID., *Cristo, festa da Igreja. O ano litúrgico = Liturgia e participação*. São Paulo: Paulinas 1994; J.CASTELLANO, *El año litúrgico. Memória de Cristo y mistagogia del la Iglesia = Biblioteca litúrgica I*. Barcelona, 1994; V.SAXER, "Ano litúrgico", in: *Dicionário patristico e de antigüidades cristãs*. Petrópolis - São Paulo: Vozes/Paulinas, 2002, pp. 104-106.

A liturgia, por ser uma ação simbólica e espacial, une-se estreitamente à arte²⁵ na glorificação de Deus e na santificação da pessoa, bem como na formação da sensibilidade humana. A fé nos aproxima de Deus pelos sentidos espirituais; a arte, afetando os nossos sentidos corporais, nos transfigura e ainda nos faz ascender às coisas do alto.

"A Igreja nunca considerou seu nenhum estilo de arte, mas aceitou os estilos de todas as épocas, segundo a índole e a condição dos povos e as exigências dos vários ritos, criando assim no decorrer dos séculos um tesouro artístico que deve ser considerado cuidadosamente. Também em nossos dias e em todos os povos e regiões a arte goze de livre exercício na Igreja, contanto que sirva com a devida reverência e a devida honra às exigências dos ritos e edifícios sagrados" (SC 123).

Tantos anos após a publicação entre nós do Doc. 43 da CNBB, Animação da vida litúrgica no Brasil, talvez o primeiro documento a fomentar o uso da expressão corporal e da dança na liturgia, como nos apropriamos destas manifestações artísticas? Levando em conta as iniciativas da Dimensão litúrgica da CNBB, que tem promovido ultimamente vários encontros de arquitetos e artistas ligados à liturgia, sentimos despontar uma nova estética no campo da arquitetura e do espaço litúrgico em geral? As alfaias utilizadas entre nós resplandecem de nobre simplicidade e beleza, refletindo as cores e o bom gosto da nossa gente e sinalizam as coisas do alto ou ostentam o vazio existencial e o luxo que afronta o pobre? As vestes utilizadas no culto pelas equipes de liturgia e pelos ministros extraordinários da comunhão exprimem seu ministério e respeitam sua condição laical?

²⁵ Sobre a Arte litúrgica, confira, entre outros: M.BARBOSA, "A arte sacra" in: G.BARAÚNA (ed.), *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, pp. 657-680; VV.AA., *Gli spazi della celebrazione rituale* (a cura della Facoltà teológica di Sicilia). Milano: ed. O.R., 1984; E. ABRUZZINI, "Arquitetura" in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 80-87; V.GATTI, "Arte" in: *Dicionário de Liturgia*, op.cit., pp. 87-94; VV.AA., *Arte e liturgia. L'arte sacra a trent'anni dal Concilio*. Milano: ed. San Paolo, 1993.

10. A adaptação da liturgia às culturas, aos lugares e às pessoas

No desejo de que cada povo se aproxime da liturgia em harmonia com as suas culturas e seu modo próprio de ser, a Igreja do Vaticano II propõe a inculturação litúrgica. Para isso, declara não querer impor no culto rígida uniformidade naquelas coisas que não dizem respeito à fé ou ao bem de toda a comunidade, mas aceita e desenvolve as qualidades e dotes de espírito das várias raças e povos (SC 37). E reconhece que a liturgia consta de uma parte imutável, divinamente instituída, e de partes suscetíveis de mudanças, as quais com o correr dos tempos podem e mesmo devem mudar (cf. SC 21).

"Todavia, o processo de inculturação não consiste simplesmente em se aceitar como cristão qualquer sentimento religioso natural de qualquer povo, ou de fazer que um rito não cristão apareça como que ilusoriamente 'travestido' de cristão. Não se trata de maquiar a realidade, mas de iluminar com a luz do evangelho aquilo que nas tradições concretas dos povos e nações é capaz de bem refletir a mensagem de Cristo, para que os fiéis entrem mais profundamente no coração mesmo do mistério celebrado, sem sofrer rupturas com as características próprias que os distingue. Tal processo é uma arte que exige intensa abertura frente a um legítimo progresso e grande flexibilidade, mas também fidelidade à sólida tradição, experiência e competência na ciência litúrgica e profundo sentimento de fé na sabedoria secular da Igreja²⁶".

Com efeito, a reforma básica da liturgia foi pensada para se realizar em quatro etapas principais: 1) passagem da língua latina para a língua vernácula,

²⁶ J.R.MELO, "Liturgia e inculturação. Dos testemunhos da história aos atuais documentos do magistério universal", in: *Perspectiva Teológica* 29 (1997) 301-302; Cf. C.OGGIONI, "I criteri della riforma liturgica e loro traduzione nei libri rinnovati: valutazioni e prospettive", in: VV.AA., *Mysterion. Nella celebrazione del Mistero di Cristo la vita della Chiesa. Miscellanea Liturgica in occasione dei 70 anni dell'Abate Salvatore Marsili* = Quaderni di Rivista Liturgica, Nuova serie n. 5. Torino-Leumann: Elle di ci, 1981, 210; A.CHUPUNGCO, *Liturgias do futuro. Processos e métodos de inculturação* = Liturgia e Teologia. S. Paulo: Paulinas, 1992, p. 5; ID., "Adaptação" in: *Dicionário de Liturgia*. São Paulo: Paulinas/Paulistas 1992, pp. 1-12.

o que se deu provisoriamente entre os anos 1965 e 1966; 2) publicação dos novos livros litúrgicos reformados, do final dos anos 60 aos anos 80; 3) tradução dos mesmos livros; 4) inculturação da liturgia à índole e tradição dos povos. As três primeiras etapas da reforma foram já concretizadas bastante bem, mas a última etapa, a inculturação, espera ser ainda posta em prática. Trata-se, pois, de uma tarefa muito necessária, embora bem mais difícil e exigente que as outras. E, por isso, o desafio aqui é maior²⁷.

Esta questão da inculturação da liturgia é tratada nos artigos 37 a 40 da Constituição litúrgica. Aí não se usa "inculturação", que é um termo atual, mas "adaptação". Podemos dividir estes artigos em três partes: 1) O n° 37, que introduz toda esta seção, baseando-se na Encíclica *Summi Pontificatus* de Pio XII²⁸, formula os princípios gerais da inculturação litúrgica. 2) A segunda parte, artigos 38-39, apresenta o primeiro grau da inculturação, ou seja, uma inculturação mais leve. Trata-se, pois, das variações ou adaptações que podem ser introduzidas na liturgia romana, contanto que se preserve a unidade do rito romano que se encontra nos limites estabelecidos pelas edições típicas. 3) Na terceira parte, SC 40, encontramos o segundo grau da inculturação, isto é, uma encarnação considerada mais profunda da liturgia, que deve se realizar seguindo o procedimento descrito nos três parágrafos que compõem este mesmo artigo: a) obtenção do consentimento da Santa Sé; b) período de experimentação em grupos escolhidos; c) parecer de pessoas peritas na matéria em questão.

As encarnações mais simples e mais gerais são já comuns na igreja hoje, como, por exemplo, a tradução dos livros litúrgicos, adaptando-se ao caráter do idioma e do lugar²⁹, a revisão dos ritos e muitas outras acomodações menores que continuam sendo constantemente inseridas nos livros oficiais das

Igrejas locais³⁰. Dificuldade maior tem apresentado as inculturações ou encarnações mais profundas, que desafiam a liturgia, exigindo desta suficiente abertura para entrar numa cultura e se deixar exprimir pelas formas e modelos rituais próprios de tal cultura³¹.

O processo de inculturação, além de contemplar os diferentes povos e nações, não pode deixar de levar em conta também os lugares (sociedade urbana, sociedade rural), as diferentes faixas etárias e as variadas classes sociais.

Entre nós as iniciativas no sentido de criar um rito para a eucaristia destinado aos afro-descendentes e aos indígenas, bem traduzem nossos esforços na linha da inculturação. Esperemos que tais projetos possam ser concluídos com o devido sucesso.

CONCLUSÃO

Muitos outros desafios nos são ainda sugeridos pela Constituição litúrgica do Concílio Vaticano II. E, ao lado desses desafios, e por vezes até neles inspirados, podemos apontar um grande número de questões que hoje atingem em cheio a vida litúrgico-celebrativa de nossas Igrejas. São questões que continuam exigindo uma séria reflexão de nossa parte. Os propósitos do presente estudo, porém, não nos permitem aprofundá-los como gostaríamos. Todavia, pelo significado e importância que revestem para os destinos da pastoral litúrgica entre nós, relacionamos abaixo algumas destas questões:

²⁷ Cf. J.R.MELO, "Liturgia e inculturação", p. 301.

²⁸ *Summi Pontificatus*: Carta encíclica de Pio XII, de 20 de outubro de 1939: AAS 31 (1939) 413-453; veja especialmente 429.

²⁹ Ao traduzir os textos litúrgicos, freqüentemente é necessário fazer prudentes adaptações [...] Estas adaptações exigem uma grande atenção, pois não basta que elas respondam à mentalidade contemporânea e ao gosto estético; é necessário que exprimam uma doutrina segura e uma espiritualidade autenticamente cristã [*De interpretatione textuum liturgicorum, "Comme le prévoit"*, nn. 21-24: Instrução do "Consilium" às Conferências Episcopais e Comissões litúrgicas, de 25 de janeiro de 1969 (normas para a tradução popular dos textos litúrgicos): *Notitiae* 5 (1969) 3-12].

³⁰ É o caso "quando, nos livros litúrgicos que se publicaram a seguir à Constituição, os Preliminares e as rubricas prevêm adaptações e possibilidades de escolha deixadas ao critério de quem preside, quando, por exemplo, se diz: «se achar conveniente», «com estas palavras ou outras semelhantes», «pode também», «conforme o caso», «ou... ou», «é conveniente», «conforme o costume», «escolher-se-á a forma mais adequada». Nas escolhas que se oferecem, o presidente procurará, antes de mais, o bem da assembléia, tendo em conta a preparação espiritual e a mentalidade dos participantes, mais do que as preferências pessoais ou a busca da facilidade" [*A liturgia romana e a inculturação*, n. 37, nota 82: Instrução da Congregação do Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, de 25/01/1994 (4ª Instrução para a devida aplicação da SC) = Doc. Pontifícios, n. 257, Petrópolis, Vozes, 1994].

³¹ Cf. J.R.MELO, "Liturgia e inculturação", pp. 314-315.

1. A verdadeira criatividade e a improvisação na celebração litúrgica;
2. As exigências do homem da civilização urbano-industrial frente à liturgia;
3. O papel da liturgia numa sociedade amplamente secularizada;
4. As conseqüências da compreensão da liturgia como «cume» e «fonte» da vida cristã;
5. A centralidade da eucaristia na vida da Igreja;
6. A liturgia num Brasil onde 70% das comunidades dominicais não têm padre;
7. A valorização das múltiplas *presenças reais* de Cristo na liturgia;
8. A pastoral dos sacramentos para o homem de hoje;
9. A prioridade da celebração comunitária dos sacramentos e sacramentais;
10. A dimensão ecumênica da liturgia;
11. A liturgia e o desejo de espiritualidade do mundo de hoje;
12. Meios de comunicação social e liturgia;
13. Missas transmitidas por rádio e TV;
14. As assim chamadas "missas shows";
15. A liturgia nas missões populares;
16. Relação entre piedade popular e liturgia;
17. Fidelidade à *Sacrosanctum Concilium* diante de sérios ataques ao seu espírito.

Estas e tantas outras questões propostas, insinuadas ou decorrentes da abertura produzida na Igreja pela Constituição Litúrgica do Concílio Vaticano II continuam nos desafiando mais de 40 anos depois da feliz publicação de seu texto. E só Deus sabe por quanto tempo ainda tais desafios se apresentarão diante da nossa consciência, buscando solução. Sem dúvida, um documento tão denso e tão rico, como a *Sacrosanctum Concilium*, não poderia deixar de despertar tanto interesse e estimular tanta reflexão.

Queira o Senhor da messe que nunca nos acomodemos diante desse imenso manancial de possibilidades aberto pela Constituição *Sacrosanctum Concilium*, e nunca nos recusemos a enfrentar a nobre tarefa de reformar e atualizar a santa liturgia, tarefa que o próprio Deus, por força do Espírito, tem ultimamente inspirado abundantemente à sua Igreja.

Prof. Pe. José Raimundo de Melo é Doutor em Liturgia.
Leciona na Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.

PASTOR/OVELHA/REBANHO: UMA RELAÇÃO DE INTIMIDADE

Profa. Dra. Geni Bertoni Nimitz

A literatura do Antigo Testamento e a literatura do Novo Testamento não são duas literaturas diferentes. São dimensões análogas da mesma Arte: a arte da escrita sagrada, tendo em vista os elementos culturais das antigas etnias; quando justapostas, enveredam por um processo eficaz de estabelecimento de relações e de comunicação entre escritor e leitor, dados os caracteres versáteis da Arte — o caráter do encantamento, da utilidade, do didático, do lúdico, da emotividade, da conotação, não eximindo de sua linguagem os requisitos da clareza, retidão, precisão, objetividade, adequação.

Trabalhando essas duas vertentes da literatura sagrada, é possível estabelecer-se uma relação semântica entre os vocábulos *pastor/ovelha/rebanho*, tendo-se como referencial a parábola da Ovelha Perdida, da qual emerge o trinômio teológico: *pecado/perdão/salvação*.

1. A NARRATIVA BÍBLICA EM MT 18, 12-14

“Que vos parece? Se um homem possui cem ovelhas e uma delas se extravia, não deixa ele as noventa e nove nos montes e vai à procura da extraviada? Se consegue achá-la, em verdade vos digo: terá maior alegria com ela do que com as noventa e nove que não se extraviaram. Assim, também, não é da vontade de vosso Pai, que está nos céus, que um destes pequeninos se perca” (Mt 18, 12-14).